



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº 3.474 DE 01 DE JULHO DE 2024.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 682.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
678	12.365.0011.0223.0000		FNDE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	204.600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	200 036		FNDE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
679	12.365.0011.0223.0000		FNDE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	477.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	200 036		FNDE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

682.000,00

Fontes de Recurso
05 00

682.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 01 de julho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

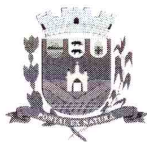
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 3 de 13

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 148/2.024

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: BRUNO EVANGELISTA;
CPF. n.º: 450.040.428-70;
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
Proveniente: Concurso;
A partir de: 02/07/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 01 de julho de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 4 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 150/2.024

DESIGNA FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001 de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: FERNANDO ROBERTO DA SILVA;
CPF. n.º: 380.431.678-69;
Cargo: CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA;
Referência: B
A partir de: 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 126/2019.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 02 de julho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

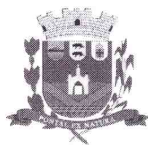
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 5 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 151/2.024

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 64/1.990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento remunerado, para fins de desincompatibilização, pelo período compreendido entre 06 de julho e 06 de outubro do corrente ano, à Servidora Municipal concursada para o cargo de Cozinheira, **ELISÂNGELA BATISTA COELHO**.

§ 1º. Deverá a servidora afastada apresentar documentação comprobatória da aprovação de sua candidatura em convenção partidária até 06 de agosto de 2.024, no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade

§ 2º. Deverá a servidora afastada apresentar cópia de seu Requerimento de Registro de Candidatura, devidamente protocolizado junto à Justiça Eleitoral, até 16 de agosto de 2.024, no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no art. 1º.

CUMpra-se, Publique-se na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 02 de julho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2.024

PROCESSO Nº. 055 /2.024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA (II)

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais – MEI, para a prestação de serviços de operador de máquinas e motorista, destinados ao atendimento de diversas secretarias municipais.

Aos 1º (primeiro) de julho de 2.024, às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação e Déborah Teiga Reis, Diretora do Departamento de Licitações, estando à servidora Tamara Eunice Siqueira, Primeiro Membro da Comissão de Contratação, em gozo de férias, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado “Departamento de Licitações Município de Pontal”, no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

Constatou-se a participação dos seguintes interessados no credenciamento:

- (01) **ANTONIO CARLOS BEZERRA**, RG n° 34.232.757 SSP/SP e CPF n° 278.327.318-77, sem representante em sessão;
- (02) **DIEGO DA SILVA**, RG n° 54.900.517-1 SSP/SP e CPF n° 435.086.758-90;
- (03) **DOUGLAS FARIAS DE JESUS**, RG n° 49.812.823-4 SSP/SP e CPF n° 441.185.498-83, sem representante em sessão;
- (04) **JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS FILHO**, RG n° 3489508 SSP/PI e CPF n° 059.837.943-61, sem representante em sessão;
- (05) **WILLIAN DE CARVALHO ALMEIDA**, RG n° 47.133.939-8 SSP/SP e CPF n° 413.895.718-90.

Em conferência a documentação dos participantes no certame, constatou-se que:

- 1- **ANTONIO CARLOS BEZERRA**, CPF n° 278.327.318-77, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Operador de Máquinas, sendo devidamente credenciado.
- 2- **DIEGO DA SILVA**, CPF n° 435.086.758-90, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.
- 3- **DOUGLAS FARIAS DE JESUS**, CPF n° 441.185.498-83, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.
- 4- **JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS FILHO**, 059.837.943-61, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.
- 5- **WILLIAN DE CARVALHO ALMEIDA**, CPF n° 413.895.718-90, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.

Fls. 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

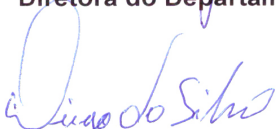
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Na sequência, foi informado o valor a ser pago pela hora trabalhada, correspondente a **R\$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos)** para a função de Operador de Máquinas e **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** à hora trabalhada pelos motoristas.

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.


Valéria Carvalho Borges
Presidente


Deborah Teiga Reis
Diretora do Departamento de Licitações


Diego da Silva
Credenciado/
Motorista

João Batista de Sousa Santos Filho
(Sem representante em sessão)
Credenciado/
Motorista

Tamara Eunice Siqueira
Membro (ausente)

Antonio Carlos Bezerra
(Sem representante em sessão)
Credenciado/
Operador de Máquinas

Douglas Farias de Jesus
(Sem representante em sessão)
Credenciado/
Motorista


Willian de Carvalho Almeida
Credenciado/
Motorista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 8 de 13

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

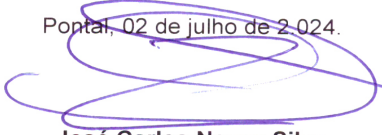
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2.024
PROCESSO Nº. 54/2.024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.947/2.009, bem como da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2.013, torna público que **HOMOLOGA** o presente certame, **ADJUDICANDO** a divisão de seus itens 01, 04, e 11 à proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE - APAFFV**, pelo valor total de **R\$ 10.766,69 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**; os itens 01, 04 e 11 à proponente **ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO**, pelo valor total de **R\$ 10.766,69 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**; os itens 01, 04 e 11 à proponente **ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA**, pelo valor total de **R\$ 10.766,69 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**; os itens 03, 05, 06, 07, 12, 14 e 16 à empresa **AVIOR – ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA**, pelo valor total de **R\$ 163.794,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais)**; os itens 01, 04 e 11 à proponente **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO**, pelo valor total de **R\$ 10.766,69 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**; os itens 08, 09, 10 e 13 à proponente **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo valor total de **R\$ 61.446,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**; os itens 01, 04 e 11 à proponente **ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL**, pelo valor total de **R\$ 10.781,62 (dez mil e setecentos e oitenta e um mil e sessenta e dois reais)**; e os itens 01, 04, 11 e 15 à proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ**, pelo valor total de **R\$ 13.715,62 (treze mil e setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, restando **FRACASSADO** o item 02.

Pontal, 02 de julho de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N°. 003/2.024
PROCESSO N°. 55/2.024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (II)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **DEFERINDO OS CREDENCIAMENTOS** abaixo:

- 1- **ANTONIO CARLOS BEZERRA**, CPF n° 278.327.318-77, para a prestação de serviços de Operador de Máquinas;
- 2- **DIEGO DA SILVA**, CPF n° 435.086.758-90, para a prestação de serviços de Motorista;
- 3- **DOUGLAS FARIAS DE JESUS**, CPF n° 441.185.498-83, para a prestação de serviços de Motorista;
- 4- **JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS FILHO**, CPF n° 059.837.943-61, para a prestação de serviços de Motorista;
- 5- **WILLIAN DE CARVALHO ALMEIDA**, CPF n° 413.895.718-90, para a prestação de serviços de Motorista.

Pontal, 02 de julho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 10 de 13

Comunicados



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Geral de Governo

Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro

CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, em cumprimento às exigências do artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/04, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceira público-privada no âmbito da Administração Pública, comunica aos interessados que está aberto o período de Consulta Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento dos interessados e análise das Minutas de Edital, Contrato e Anexos, para futura licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a **contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal.**

Os resultados desta Consulta Pública integrarão o processo administrativo;

Os interessados poderão ter acesso às minutas dos documentos por meio do endereço eletrônico: <https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.

Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para Prefeitura Municipal de Pontal, através do e-mail: planejamento@pontal.sp.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial (aos cuidados de Renan).

Da mesma forma, em cumprimento ao quanto previsto no artigo 21 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, comunicam aos interessados que realizará Audiência Pública a respeito da futura licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal.

Os resultados da audiência integrarão os resultados da consulta pública publicada em <https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 11 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Geral de Governo

Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro

CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

Os interessados poderão ter acesso às minutas dos documentos que serão debatidos na Audiência Pública por meio do endereço eletrônico:

<https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.

A Audiência Pública ocorrerá no **dia 18 de julho de 2024, com início às 18 horas e conclusão até 20 horas**, na modalidade presencial, na Câmara Municipal de Pontal no seguinte endereço R. Macir Ramazini, nº. 1.239, Centro, nesta cidade.

Agenda:

- (1) 18h–Início
- (2) 19h- manifestações orais;
- (3) 19h 30- considerações da mesa sobre as manifestações recebidas;
- (4) 20h– Hora limite para encerramento

A participação na Audiência Pública será aberta a todos.

Pontal/SP, 02 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 12 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Geral de Governo

Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro

CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, em cumprimento às exigências do artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/04, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceira público-privada no âmbito da Administração Pública, comunica aos interessados que está aberto o período de Consulta Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento dos interessados e análise das Minutas de Edital, Contrato e Anexos, para futura licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a **contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a modernização, otimização, efficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal.**

Os resultados desta Consulta Pública integrarão o processo administrativo;

Os interessados poderão ter acesso às minutas dos documentos por meio do endereço eletrônico: <https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.

Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para Prefeitura Municipal de Pontal, através do e-mail: planejamento@pontal.sp.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial (aos cuidados de Renan).

Da mesma forma, em cumprimento ao quanto previsto no artigo 21 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, comunicam aos interessados que realizará Audiência Pública a respeito da futura licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é contratação de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a modernização, otimização, efficientização, manutenção, gestão e operação da rede de iluminação pública do Município de Pontal.

Os resultados da audiência integrarão os resultados da consulta pública publicada em <https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1550

Página 13 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Geral de Governo

Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro

CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

Os interessados poderão ter acesso às minutas dos documentos que serão debatidos na Audiência Pública por meio do endereço eletrônico:

<https://pontal.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas>.

A Audiência Pública ocorrerá no **dia 18 de julho de 2024, com início às 18 horas e conclusão até 20 horas**, na modalidade presencial, na Câmara Municipal de Pontal no seguinte endereço R. Macir Ramazini, nº. 1.239, Centro, nesta cidade.

Agenda:

- (1) 18h–Início
- (2) 19h- manifestações orais;
- (3) 19h 30- considerações da mesa sobre as manifestações recebidas;
- (4) 20h– Hora limite para encerramento

A participação na Audiência Pública será aberta a todos.

Pontal/SP, 02 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal